



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1/2017

Conforme determina o artigo 118, da Lei Complementar Municipal nº. 209, de 09 de maio de 2012, a data base dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jaguariúna ocorrerá em todo mês de março de cada ano.

No período correspondente aos doze meses anteriores à data base, março de 2016 a fevereiro de 2017, o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC foi de 4,56% e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE foi de 4,76%, que é o índice oficial do governo para apurar a inflação.

Sabemos que o Município de Jaguariúna, como a maioria dos municípios brasileiros passa por dificuldades financeiras, mas com um diferencial positivo para Jaguariúna, que teve um acréscimo considerável no Índice de Participação dos Municípios, passou de 0,42303146 em 2016, para 0,53053418 em 2017, um aumento de 25,41%.

Este índice é aplicado no montante do ICMS que o Estado de São Paulo tem a repassar aos seus municípios, que correspondeu para Jaguariúna no período de janeiro a março deste ano o valor de R\$ 32.701.411,47, resultando em uma arrecadação a maior em R\$ 6.615.381,31 (25,36%) em relação ao mesmo período de 2016, que somou R\$ 26.086.030,16, valores estes que já estão deduzidos dos 20% referentes ao FUNDEB (fonte: www.fazenda.sp.gov.br).

Por todo o exposto, indicamos à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando os seus bons préstimos, no sentido de Sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que seja concedida ao menos a inflação, correspondente aos doze meses anteriores à data base (março), para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.**

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 10 de abril de 2017.

Ass.) VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES

VEREADOR DAVI HILÁRIO NETO

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 11 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de abril de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente